



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº 269/2009

“Altera as Leis Municipais Nº 169/2005; 204/2006 e 238/2008, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 238/2008 que altera o artigo 15 da Lei Municipal Nº 169/2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15.....

PADRÃO	VALOR MENSAL
01	R\$ 465,00
02	R\$ 860,00

Art. 2º - Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal Nº 169/2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 16.....

CÓDIGO	VALOR MENSAL
CCL-1	R\$ 1.200,00
CCL-2	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 238/2008 que altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº 204/2006 passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º -.....

Parágrafo Único – O Controlador Geral, cargo único, deve ter formação de nível médio e receber salário mensal de R\$ 960,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2009.


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
-Prefeita Municipal-

Administração
Juntos Somos Mais
Gestão:
2009 - 2012